

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 021, de 13 de março de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo FIP- 97 de taxímetro eletrônico digital, marca FIP, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO

1.1 Fabricante: Fumaça Instrumentos de Precisão Ltda.

Endereço: Rua Professor Tranquilli, 245/253- Vila Mariana - São Paulo- SP.

1.2 Designação: Taxímetro Eletrônico Digital.

1.3 Marca: FIP

1.4 Modelo: FIP - 97

1.5 Descrição: Taxímetro Eletrônico digital dotado de sistema de proteção eletrônico inibidor de inserção de sinais espúrios ao sistema e saída serial para uso opcional de impressora FIP-PRINT.

1.6 Sistema indicador: constituído por mostradores de Preço a Pagar, de posição do sistema de comando e dos totalizadores, indicador de operação do controle horário e dispositivo auxiliar.

1.6.1 Mostrador de "Preço a Pagar": composto por 5 (cinco) dígitos ativos com capacidade de leitura de até R\$ 999,99. Nesta posição, pressionando-se a tecla "F" é emitido o tíquete para o passageiro.

1.6.2 Indicador da posição do sistema de comando: composto por 1 (um) dígito, apresenta os caracteres " L " para livre, "1" para tarifa 1, "2" para tarifa 2 e "F" para Preço a Pagar.

1.6.3 Mostrador dos totalizadores: constituído por 4 (quatro) dígitos que informam os totais.

1.6.4 Indicador de operação do controle horário: ponto luminoso identificado pela inscrição "CH", localizado no mostrador da posição do sistema de comando, que funciona em estado intermitente quando o veículo trafega abaixo da velocidade de transição, indicando o funcionamento do controle horário.

1.6.5 Sistema de indicação auxiliar para o exterior: composto por dígito luminoso que indica a posição do sistema de comando, possibilitando a visualização externa, podendo ser apresentado opcionalmente de dois modos:

a) no próprio taxímetro, em sua face posterior e,

b) em módulo separado

1.7 Dispositivo de comando: constituído por duas teclas identificadas como "L" e "F", com as seguintes funções:

1.7.1 Operação: estando o taxímetro desligado e pressionando-se a tecla “L”, por alguns instantes é apresentado o coeficiente “w” no mostrador “Preço a Pagar”, assumindo a seguir a posição livre.

1.7.2 Início da medição: a partir da posição livre, pressionando-se a tecla “L”, realiza-se o teste dos segmentos e inicia-se a medição na tarifa normal.

1.7.3 Seleção de tarifa: pressionando-se a tecla “L” o taxímetro passa da tarifa 1 para tarifa 2 e vice-versa.

1.7.4 Fim da medição: concluída a medição, pressionando-se a tecla “F”, passa-se à posição “Preço a Pagar”, decorridos 10 (dez) segundos, pressionando-se a tecla “L”, o taxímetro passa à posição livre.

1.7.5 Fim da operação: desliga-se o taxímetro pressionando-se a tecla “F”, somente a partir da posição livre.

1.8 Transdutor: magnético que fornece quatro pulsos por rotação.

1.9 Dispositivos totalizadores: informa 6 (seis) registros acessados através da tecla “F”, estando o taxímetro desligado, e codificados através de letra específica no mostrador da posição do sistema de comando conforme quadro abaixo.

Letra Codificada	Informação Visualizada
t	Distância total percorrida, em km
o	Distância total ocupada com passageiro, em km.
b	Número de corridas acumuladas
f	Número de frações acumuladas
C	4 (quatro) primeiros dígitos do valor do faturamento, em R\$
c	4 (quatro) últimos dígitos do valor do faturamento, em R\$

1.9.2 Impressão dos totais: durante sua visualização e mantendo-se a tecla “F”, pressionada é possível a impressão de um relatório contendo os registros totalizados.

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Tensão nominal de alimentação: 12 Volts

2.2 Temperatura de operação: - 10° C a+ 55° C

2.3 Número de tarifas: (02) duas.

3. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 003665/96.

4. INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

4.1 O taxímetro deverá trazer inscrito, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo e número de fabricação e
- c) número da portaria de aprovação de modelo.

5 RESTRIÇÃO: o taxímetro, objeto da presente Portaria, quando utilizando o dispositivo auxiliar em sua face posterior deve ser convenientemente posicionado de forma a possibilitar a leitura das indicações das posições do dispositivo de comando, para o exterior do veículo.

6 CONTROLE METROLÓGICO:

6.1 As verificações metrológicas e os erros máximos permitidos devem atender ao que consta da Portaria INMETRO nº 120/95.

6.2 A marca de verificação, identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, deverá ser aposta no instrumento em local de fácil visibilidade.

6.3 Marca de selagem

S.1 - Selo impedindo acesso às partes internas do taxímetro.

S.2 - Selo impedindo acesso ao interior do transdutor.

7. DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA

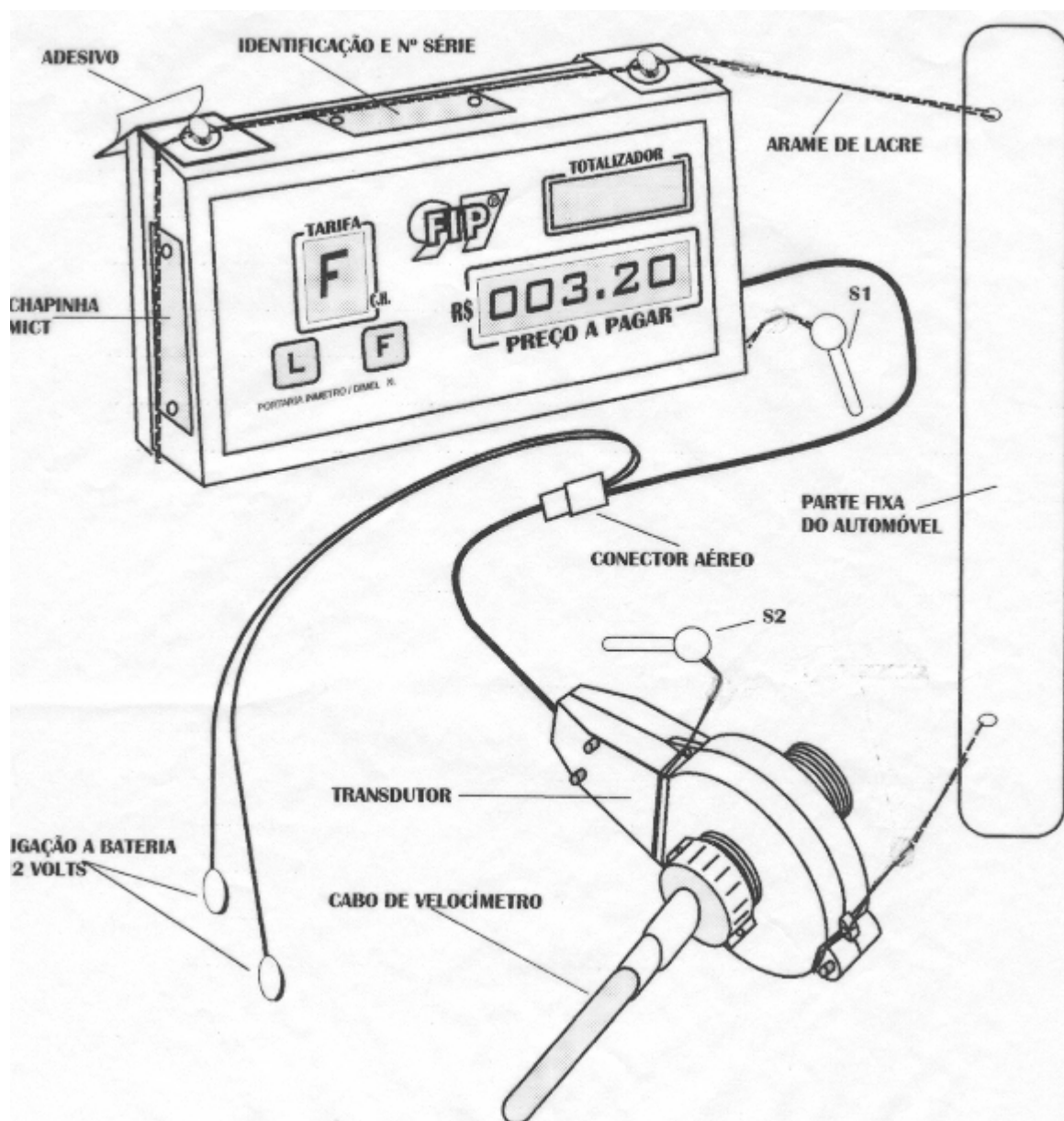
7.1 Vista do conjunto e selagem do instrumento.

7.2 Vista do instrumento utilizando a impressora FIP-PRINT com sistema de indicação auxiliar para o exterior instalado no próprio taxímetro.

7.3 Vista do instrumento utilizando impressora FIP- PRINT com sistema de indicação auxiliar para o exterior em módulo separado.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 021 DE 13 DE março DE 1997



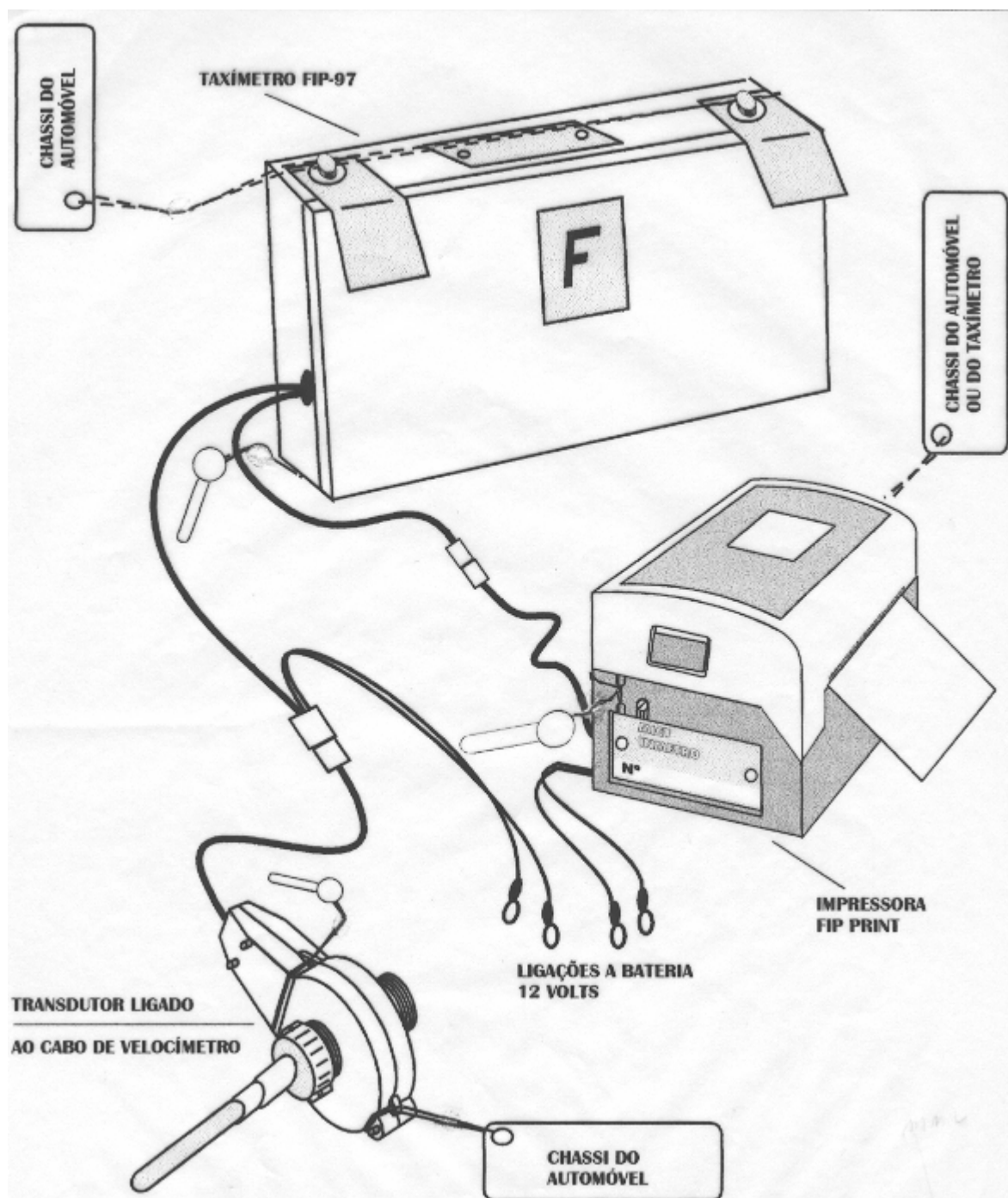
FABRICANTE:
FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

PLANO DE SELAGEM DO TAXÍMETRO FIP-97 ACOPLADO
AO TRANSDUTOR DE ROTAÇÃO DO CABO DE
VELOCÍMETRO

COTAS EM:
mm

ESCALA:
1:1

ANEXO:
1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 021 DE 13 DE março DE 1997



FABRICANTE:

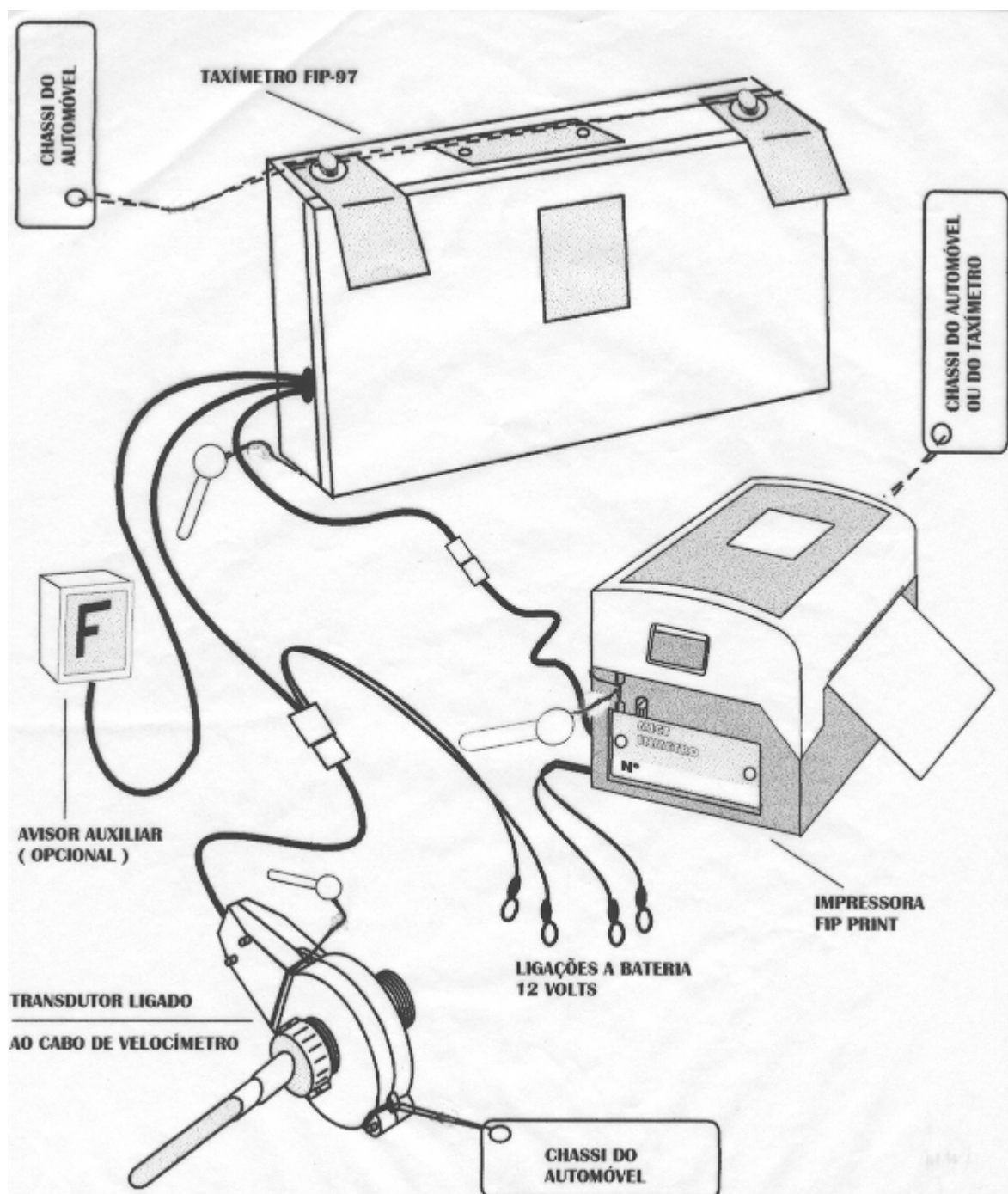
FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

VISTA TRASEIRA DO TAXÍMETRO FIP-97 ACOPLADO A
IMPRESSORA FIP PRINT SEM O DISPOSITIVO DE
DESLOCAMENTO AUXILIAR DE BANDEIRA

COTAS EM:
mm

ESCALA:
1:1

ANEXO:
2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 021 DE 13 DE março DE 1997



FABRICANTE:

FUMAÇA INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

VISTA TRASEIRA DO TAXÍMETRO FIP-97 ACOPLADO A IMPRESSORA FIP PRINT SEM O DISPOSITIVO DE DESLOCAMENTO AUXILIAR DE BANDEIRA

COTAS EM:
mm

ESCALA:
1:1

ANEXO:
3